



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trabalho e desenvolvimento social

Ofício nº 73/2018-PROGER/PMA

Altamira/PA, 03 de outubro de 2018.

Ilustríssimo Senhor

**LUIZ FERNANDO ROLLA**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA NORTE ENERGIA**

Rodovia Transamazônica, Km 52, s/n

Vitória do Xingu, PA – 68383-000

Telefone: (93) 3502-4400

**Assunto:** Escolas rurais da Área Diretamente Afetada – ADA pela UHE Belo Monte.

**Referência:** Projeto de Aquisição de Terras e Benfeitorias Rurais (4.1.2) e Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação (4.8.1).

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, e considerando a proposta de indenização de 02 (duas) escolas rurais localizadas na Área Diretamente Afetada (ADA), no Município de Altamira, a saber: Escola São Raimundo e Escola Joelina Pedrosa; bem como a edição e publicação do Decreto nº 149, de 30 de maio de 2017, o qual autoriza o procedimento de aquisição extrajudicial das escolas em questão (encaminhado através do OFÍCIO Nº 133/2017/SEPLAN-PMA e recebido em 21/09/2017), **REITERAMOS** a solicitação informações sobre o andamento e pagamento do processo indenizatório, encaminhado anteriormente mediante ofício nº 14/2018 e 50/2018- PROGER/PMA (CÓPIAS EM ANEXO).

Solicito que tais informações sejam prestadas no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, sob pena de ajuizamento de Ação Judicial.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**DIEGO RENATO BARBOSA DA SILVA**  
Procurador Geral

RECEBIDO  
Em 04/10/18  
Escritório de Assessoria Jurídica  
Norte Energia S/A  
16:24 hs



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 50/2018-PROGER/PMA

Altamira/PA, 16 de julho de 2018.

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ FERNANDO ROLLA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA NORTE ENERGIA**  
Rodovia Transamazônica, Km 52, s/n  
Vitória do Xingu, PA – 68383-000  
Telefone: (93) 3502-4400

**CÓPIA**

47900  
16/07/18  
RECEBIDO  
EM 16/07/18  
Escritório de Recursos Humanos  
Nº 50/2018-PROGER/PMA

**Assunto:** Escolas rurais da Área Diretamente Afetada – ADA pela UHE Belo Monte.

**Referência:** Projeto de Aquisição de Terras e Benfeitorias Rurais (4.1.2) e Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação (4.8.1).

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, e considerando a proposta de indenização de 02 (duas) escolas rurais localizadas na Área Diretamente Afetada (ADA), no Município de Altamira, a saber: Escola São Raimundo e Escola Joelina Pedrosa; bem como a edição e publicação do Decreto nº 149, de 30 de maio de 2017, o qual autoriza o procedimento de aquisição extrajudicial das escolas em questão (encaminhado através do OFÍCIO Nº 133/2017/SEPLAN-PMA e recebido em 21/09/2017), **REITERAMOS** a solicitação informações sobre o andamento e pagamento do processo indenizatório, encaminhado anteriormente mediante ofício nº 14/2014 – PROGER/PMA (CÓPIA EM ANEXO).

Outrossim, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**DIEGO RENATO BARBOSA DA SILVA**  
Procurador Geral



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 14/2018-PROGER/PMA

Altamira/PA, 08 de março de 2018.

Ilustríssimo Senhor

**LUIZ FERNANDO ROLLA**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA NORTE ENERGIA**

Rodovia Transamazônica, Km 52, s/n

Vitória do Xingu, PA – 68383-000

Telefone: (93) 3502-4400

**CÓPIA**

**Assunto:** Escolas rurais da Área Diretamente Afetada – ADA pela UHE Belo Monte.

**Referência:** Projeto de Aquisição de Terras e Benfeitorias Rurais (4.1.2) e Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação (4.8.1).

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, e considerando a proposta de indenização de 02 (duas) escolas rurais localizadas na Área Diretamente Afetada (ADA), no Município de Altamira, a saber: Escola São Raimundo e Escola Joelina Pedrosa; bem como a edição e publicação do Decreto nº 149, de 30 de maio de 2017, o qual autoriza o procedimento de aquisição extrajudicial das escolas em questão (encaminhado através do OFÍCIO Nº 133/2017/SEPLAN-PMA e recebido em 21/09/2017), **SOLICITAMOS** informações sobre o andamento e pagamento do processo indenizatório.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**DIEGO RENATO BARBOSA DA SILVA**  
Procurador Geral

RECEBIDO  
12/04/18  
Superior  
de Recursos Judiciais  
Enadial/PA

10:04